

Mongaguá, 22 de Outubro de 2025.

**CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 028/2025**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para o fornecimento de Material Médico Hospitalar por período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

A Autarquia Municipal EMUS, vem através deste, solicitar cotação de preços para o objeto mencionado.

A proposta estimativa poderá ser enviada para o e-mail [compras@emus.com.br](mailto:compras@emus.com.br), até o dia **29/10/2025**.

**No orçamento deverá constar:**

<b>Nome da empresa:</b>	
<b>E-mail institucional:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>CNPJ nº</b>	<b>Inscrição Estadual</b>
<b>Fone:</b>	<b>Contato:</b>

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

**Observações:**

**I)** A proposta deverá ser assinada pelo representante legal (com RG/CPF) em papel timbrado da empresa.

**II)** O valor ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo objeto prestado.

**III)** Não poderá haver condição de faturamento mínimo na proposta comercial a ser apresentada

Desde já agradecemos. Atenciosamente,

**Setor de Compras**  
**Empresa Municipal de Saúde - EMUS**  
**CNPJ. 03.183.869/0001-07**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO DE INTERESSE

Empresa Municipal de Saúde – EMUS, Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.183.869/0001-07, sediada à Avenida São Paulo, nº 826, bairro Vila São Paulo, cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo.

### 2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar por período de 12 (doze) meses, conforme descrito abaixo:

LOTE 01			
01	<b>Esfigmomanômetro adulto 22 à 32cm</b> Aparelho esfigmomanômetro tipo aneróide com braçadeira em tecido resistente de fácil fechamento em velcro dotada de uma tira para fixação do manômetro e seta indicadora, para o correto posicionamento sobre a artéria, braçadeira tamanho adulto padrão para circunferências de 22 a 32cm, manômetro com fácil visualização, acompanhado de bolsa para condicionamento. Faixa de medição de 0mmHg ~ 300mmHg com resolução: 2mmHg e exatidão de ± 3mmHg. Manguito confeccionado em látex, com dois tubos vulcanizados do mesmo material, para confeccionado em látex com formato anatômico e	Unidade	30

	flexível valcula de controle de ar confeccionado em metal cromado e cinto de regulagem manual.		
02	<p><b>Esfignomanômetro Adulto Obeso 41 à 51cm</b></p> <p>Aparelho esfignomanômetro tipo aneróide com braçadeira em tecido resistente de fácil fechamento em velcro dotada de uma tira para fixação do manômetro e seta indicadora, para o correto posicionamento sobre a artéria, braçadeira tamanho adulto obeso para circunferencias de 41 a 51cm aceitando mediadas superiores, manômetro com fácil visualização, acompanhado de bolsa para condicionamento. Faixa de medição de 0mmHg ~ 300mmHg com resolução: 2mmHg e exatidão de <math>\pm 3</math>mmHg. Manguito confeccionado em látex, com dois tubos vulcanizados do mesmo material, pera confeccionado em látex com formato anatômico e flexível valcula de controle de ar confeccionado em metal cromado e cinto de regulagem manual.</p>	Unidade	20
03	<p><b>Esfigmomanômetro infantil 10 à 18cm</b></p> <p>Aparelho esfignomanômetro tipo aneróide com braçadeira em tecido resistente de fácil fechamento em velcro dotada de uma tira para fixação do manômetro e seta indicadora, para o correto posicionamento sobre a artéria, braçadeira tamanho infantil para circunferencias de 10 a 18cm, manômetro com fácil visualização, acompanhado de bolsa para condicionamento. Faixa de medição de 0mmHg ~ 300mmHg com resolução: 2mmHg e exatidão de <math>\pm 3</math>mmHg. Manguito isento de</p>	Unidade	20

	látex, com dois tubos também isentos de latex, pera confeccionado em látex com formato anatômico e flexível valcula de controle de ar confeccionado em metal cromado e cinto de regulagem manual.		
04	<b>Estetoscópio</b> Com uma ausculta mais precisa, tubos em PVC, auscultador em aço inox com diafragma de alta sensibilidade	Unidade	20
05	<b>Oxímetro portátil neonatal</b> Visor LCD colorido de alta resolução; - Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal; - Possui 5 formatos de visualização; - Indicação da SpO <sub>2</sub> , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências; - Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis; - Memória interna dos eventos e conexão USB para computador; - Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional); - Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas; - Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado; - Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal; - Sensor de SpO <sub>2</sub> padrão Nellcor; - Sensor Neonatal. Este KIT contém: 01 Oxímetro portátil C/ curva UT-100 - MD 01 Sensor de oximetria tipo "Y" EPX-150 Epex, 01 sensor neonatal com revestimento de silicone.46mmX28,3mmX26,5	Unidade	20
06	<b>Oxímetro Pediátrico</b> Oferece praticidade e eficiência nas medições de saturação de oxigênio no sangue (SpO <sub>2</sub> %) e frequência cardíaca (BPM); Display OLED dual; bipe e aviso sonoro ajustáveis; visor rotacional ajustável em 6 direções; Função desligar automaticamente em aproximadamente 8	Unidade	20

	segundos; acompanha cabo USB para recarregar bateria; 12(dose) meses de garantia; embalado em material que garanta a integridade do produto; A apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.		
07	<b>Oxímetro Digital Portátil Adulto</b> Oxímetro digital portátil de ótima precisão, com visor digital em tecnologia OLED, informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca, curva piestimográfica. Aparelho contendo as especificações técnicas SpO2 com variação de tela entre 0-99%, SpO2 faixa de medição entre 70-99%, SpO2 precisão entre 70-99% com desvio padrão de 3%, SpO2 resolução 1%, FC variação entre 0-254bpm, FC faixa de medição entre 30-235bpm, FC precisão 30-99bpm e resolução 1bpm.	Unidade	20
08	<b>Termohigrômetro Digital</b> Termohigrômetro digital com display em cristal líquido com de 3½ dígitos em duas linhas com exibição de temperatura interna, umidade e horário em formato de 12/24 horas, memória máxima e mínima, tempo de estabilização de 2 horas, com alimentação de 1 pilha de 1,5V (AAA), temperatura interna com variação entre -50 a +70°C / -58 a +158°F, umidade 10 a 99% RH, com precisão de temperatura: ± 1°C, ± 2°F e Umidade: ± 5% RH. Com botão de acionamento de resete para as temperaturas máximas e mínimas de modo que não resete nem data nem horário do equipamento.	Unidade	20
09	<b>Termometro clinico infravermelho</b> termômetro; com clínico digital sem contato para medição de temperatura corpórea e de objetos a distância; em material biocompatível c/ sensor infravermelho,	Unidade	30

	leitura por bateria, tempo teste aprox. 1 segundo; graduada em graus celsius ou fahrenheit, leitura aproximadamente 20 a 42°C ou 68,4 a 108°F desligue automático; embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto; rotulagem de acordo com legislação vigente, acompanhado de certificado de calibração;		
10	<b>Termômetro Clínico Digital</b> Visor decimal com medição em °C, à prova d'água, com faixa de medição de +35°C à +42°C podendo aceitar para menos na mínima e para mais na máxima, precisão +ou- 0,2°C, indicador sonoro diferenciados para normal e febril, e com função de auto-desligamento após 10 minutos, podendo aceitar para menos.	Unidade	200
11	<b>Termômetro com cabo extensor digital</b> Termometro com medição rápida da temperatura, visor de cristais líquidos (LCD) de 3 dígitos de fácil leitura em dois mostradores, alarme sonoro (de 1 em 1 minuto), cabo extensor 1,80m com alta precisão de medição, escala de -50°C a +70°C, escala Interna de -20+70°C, escala externa de -50+70°C com precisão de ±0.1°C / ±0.1°F e alimentação por pilha AAA.	Unidade	20
12	<b>Termômetro de máxima e mínima</b> Específico para geladeira com duas colunas de mercúrio, de fácil visualização, escala de -30°C à +50°C divisão 1°C, com dispositivo central (botão) para mover marcador interno, proteção plástica tipo capela.	Unidade	20
<b>LOTE 02</b>			
13	<b>Lâmina de aço inoxidável</b> Lâmina para aparelho de barbear.	Unidade	600
14	<b>Bisturi Descartável estéril nº 11</b> bisturi descartável; estéril, para de laminação esclero	Unidade	3000

	corneana; com lamina em aço inox; sendo cabo plástico; com lamina crescente angulada com bisel para cima medindo 2 mm de largura; embalado em papel grau cirúrgico embalado em papel cirúrgicos e em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto de vera obedecer a legislação atual vigente;		
15	<b>Bisturi Descartávelesteril nº 15</b> bisturi descartável; estéril, para de laminação esclero corneana; com lamina em aço inox; sendo cabo plástico; com lamina crescente angulada com bisel para cima medindo 2 mm de largura; embalado em papel grau cirúrgicos embalado em papel cirúrgicos e em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto de vera obedecer a legislação atual vigente;	Unidade	3000
16	<b>Bisturi Descartável esteril nº 21</b> bisturi descartável; estéril, para de laminação esclero corneana; com lamina em aço inox; sendo cabo plástico; com lamina crescente angulada com bisel para cima medindo 2 mm de largura; embalado em papel grau cirúrgico embalado em papel cirúrgico e em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto de vera obedecer a legislação atual vigente;	Unidade	3000
17	<b>Bisturi Descartávelesteril nº 22</b> bisturi descartável; estéril, para de laminação esclero corneana; com lamina em aço inox; sendo cabo plástico; com lamina crescente angulada com bisel para cima medindo 2 mm de largura; embalado em papel grau cirúrgico embalado em papel cirúrgico e em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a	Unidade	3000

	apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente;		
18	<b>Bisturi Descartável estéril nº 23</b> bisturi descartável; estéril, para de laminação esclero corneana; com lamina em aço inox; sendo cabo plástico; com lamina crescente angulada com bisel para cima medindo 2 mm de largura; embalado em papel grau cirúrgico embalado em papel cirúrgico e em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente;	Unidade	3000
<b>LOTE 03</b>			
19	<b>Papel para Cardiotocografia - General Meditech G6A</b> Tamanho 112mm x 100mm x 150 folhas. Papel de cardiotocografia vendido em blocos. Cada bloco de papel para cardiotocógrafo General Meditech contém 150 folhas. Cada pacote contém 01 bloco.	Unidade	70
20	<b>Lençol de papel 70cm x 50m</b> Lençol de papel hospitalar em rolo de 70cm x 50m, com 100% de fibra natural.	Unidade	4000
<b>LOTE 04</b>			
21	<b>Kit de teste rápido Dengue</b> kit para detecção; teste rápido para dengue duo (ns1+igg/igm); ensaio imunocromatografico; desenvolvido para detectar o antígeno ns1 do vírus da dengue (sorotipos 1, 2 ,3 e 4); para detectar os anticorpos contra o vírus da dengue (dengue igg/igm) no sangue total; sendo: sangue capilar (punção capilar digital) e venoso (punção venosa); sensibilidade: acima de 80%;	Unidade	600

	<p>especificidade: acima de 85%; armazenamento: 2 a 30°c; tempo do teste: 15 a 20 minutos; validade mínima de 15 meses após a entrega; apresentação: cassete; acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto; rotulo com nr de lote, data de fabricação, validade e procedência. registro ANVISA/ms.; acompanha solução tampão e pipeta gotejadora; folheto com instruções em língua portuguesa;</p>		
22	<p><b>Kit de teste rápido influenza A+B (H1N1)</b> kit para detecção; qualitativa de antígenos influenza, tipo a e tipo b, incluindo o subtipo h1n1; teste imunocromatográfico rápido, tipo teste rápido; fitas impregnadas com anticorpos específicos antiinfluenza a e b (h1n1); em amostras humanas de secreção de nasofaringe; determinação diferencial e qualitativa; constituído por: dispositivo/tira teste, reagentes, swabs para coleta, controle; validade mínima de 12 meses após entrega; apresentação em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rotulo com nº de lote; data de fabricação; validade e procedência;</p>	Unidade	600
23	<p><b>Kit completo de teste rápido tipo swab:</b> Imunocromatográfico para detecção de antígenos SARS-Cov-2 em amostras de swab da nasofaringe, acompanhado de swab para coleta de amostra, deve conter manual de utilização e apresentar o resultado minutos após o teste, registro na ANVISA. O kit deverá conter no mínimo: 1 – Dispositivo de Teste; 1- Swab (para extração da amostra de nasofaringe); 1 – Instrução de uso. Especificações Mínimas: Detecção qualitativa de antígenos de SARSCoV-2 (COVID- 19) Sensibilidade: mínimo de 95% Especificidade: mínimo de 95%</p>	Unidade	480

	Armazenamento: 2 a 30°C Amostra: swab de nasofaringe Validade: 12 meses Kit: acompanha swab para coleta.		
24	<p><b>Kits de teste rápido para igg/igm</b></p> <p>Separadamente, de segunda geração, para o vírus sars-cov-2 licenciados pelos órgãos nacionais competentes (Anvisa, incqs e pncq), sendo o tipo de amostra a ser usada deverá ser gota de sangue capilar, ponta do dedo, soro ou plasma, com garantias de sensibilidade e especificidade conforme as normas nacionais e internacionais. Método imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa; a partir de amostra sanguínea total, por punção digital ou punção venosa; soro ou plasma; sensibilidade =ou&gt;91.1 %; especificidade =ou&gt;98.9%; precisão mínima =ou&gt;95.4%; permitir a leitura de resultado em até 20 minutos; acompanha solução tampão individualizada por caixa de teste para sua correta utilização; acompanha lanceta para punção com trava de segurança de acordo com a nr32; validade mínima de 1 ano após a data de entrega.</p> <p>Apresentado em embalagem individual aluminizada; com manual de instruções em língua portuguesa; rotulo com nr de lote; data de fabricação; validade; composição e procedência; conforme legislação vigente;</p>	Unidade	600
<b>LOTE 05</b>			
25	<p><b>Glicosímetro portátil para glicemia</b></p> <p>glicosímetro; portátil, auto codificado; tecnologia de biossensor amperométrico; mais fácil e rápido de aplicar com uma pequena gota de sangue; resultado do teste em menos de 4 segundos; o sistema accu-chek guide me</p>	Unidade	24

	cumpra a norma iso 15197:2013/en iso 15197:2015; design intuitivo e navegação fácil e simples; cálculo de média dos resultados dos últimos 7, 14, 30 e 90 dias; recursos antifalhas, extensas verificações de qualidade para garantir resultados exatos; conectividade simples para sistemas de gerenciamento de dados por meio de cabo usb.		
26	<b>Tira reagente para detecção de glicose no sangue</b> tira reagente para detecção; de glicose no sangue capilar; método por leitura em aparelho portátil digital; determinação por química seca, por sensor, sem contato direto do sangue no aparelho; leitura compatível com aparelho accu-chek guide me; sangue; acondicionado em frasco smartpack resistente a derramamentos que facilita a remoção de uma tira de cada vez; rotulo com nr. de lote, data de fabricação/validade e procedência, produto devesa obedecer a legislação vigente;	Unidade	60000
<b>LOTE 06</b>			
27	<b>Cal sodada galão c/ 4,5 kg</b> cal sodada; com oxido de zinco; em pílulas de alta capacidade de absorção de co2, c/d; cor branca, com nítida viragem da cor; com grau de umidade de 14 a 15%;	Unidade	5
28	<b>Filtro bacteriano viral</b> umidificador condensador; com filtro antibacteriano/viral; classificação hmef; uso em ventilação mecânica adulto; p/paciente c/peso acima 30kg; estéril; com barreira microbiana/viral, c/eficiência de filtração de 99,99%; de uso único ; descartável; em plástico transparente; higroscópio/hidrofóbico/eletrostático; conector tipo luer lock p/ a parte do filtro, conexão 15/22 15 mm e entrada	Unidade	300

	de capnografia; umidificação compatível de 30 mg h20/l de ar inspirado; troca calor/umidade; volume corrente entre 300 a 1500 ml; com espaço morto acompanhado de traqueia corrugada de aproximadamente 8,5 cm adaptável ao filtro; ser bio e gás, com prazo de substituição de 24 a 48 hs; a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente; embalado em material c/barreira microbiana que permita a transferência asséptica;		
29	<b>Manga íris para incubadora aquecida</b> peça de reposição para incubadora neonatal; conjunto da manga íris completo;	Unidade	8

### 3. JUSTIFICATIVA

A EMUS tem por finalidade a direção, funcionamento e gerenciamento do Hospital e Maternidade Municipal "Dra. Adoniran Corrêa Campos", visando a oferta do serviço público de saúde com assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de emergência.

A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade de aquisição de materiais médico-hospitalares essenciais às atividades assistenciais e de apoio do Hospital Municipal e Maternidade "Dra. Adoniran Corrêa Campos", garantindo o abastecimento contínuo e regular dos insumos indispensáveis à prestação de serviços de saúde à população.

Conforme consta na Comunicação Interna nº 016/2025, emitida pelo Setor de Licitação e Contratos, alguns lotes do Pregão Eletrônico nº 005/2025, originado do Processo Licitatório nº 014/2025, restaram fracassados/desertos, em razão da ausência de propostas válidas ou de licitantes interessados, o que inviabilizou a conclusão e formalização da respectiva Ata de Registro de Preços para os itens em questão.

Diante dessa situação, e conforme Parecer Técnico Farmacêutico emitido pela profissional responsável, procedeu-se à reavaliação dos quantitativos inicialmente previstos, constatando-se a necessidade de redução e readequação das quantidades de

alguns materiais, a fim de alinhar o processo à real demanda de consumo, ao estoque atual disponível e às condições de armazenamento da instituição. Essa readequação técnica considerou também a reorganização dos fluxos assistenciais e a atualização de protocolos internos, com vistas à eficiência e à prevenção de perdas decorrentes de vencimento ou obsolescência de produtos.

Ressalta-se que já existe o Estudo Técnico Preliminar nº 027/2024, que fundamentou a abertura do Processo Licitatório nº 014/2025, no qual foram analisados e detalhados todos os aspectos técnicos e administrativos relativos à necessidade da contratação de materiais médico-hospitalares. Assim, não se faz necessária a elaboração de um novo Estudo Técnico Preliminar, uma vez que o presente Termo de Referência decorre diretamente dos itens fracassados no certame anterior, mantendo-se o mesmo objeto e a mesma natureza da contratação.

Portanto, a presente contratação possui caráter complementar e corretivo, visando exclusivamente suprir os itens que restaram fracassados no processo anterior, agora com quantitativos revisados e adequados à realidade operacional da unidade de saúde, de modo a assegurar a continuidade dos serviços assistenciais e a regularidade no fornecimento de insumos essenciais.

A medida encontra respaldo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, além de observar as recomendações técnicas e administrativas constantes nos documentos mencionados, que integram a instrução do presente processo administrativo.

#### **4. BASE LEGAL**

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações.

#### **5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

a) A empresa contratada ficará obrigada a entregar os itens de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

b) Os pedidos serão efetuados através do preenchimento de requisição, devidamente assinado pela autoridade competente.

c) A entrega será efetuada na Farmácia da EMUS, sito à Avenida São Paulo, nº 826 – Vila São Paulo/Mongaguá/SP, sendo recebidos pelo Responsável do setor, da seguinte forma: no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, entre horário comercial, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra “b”, do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) O material deverá ser acondicionado em sua embalagem original fechado e atender plenamente à descrição e características constantes no presente termo de referência.

e) Eventual indicação de marca ou referência constante da tabela serve unicamente de parâmetro, podendo haver a substituição por equipamento equivalente ou superior em todas as suas características.

f) A entrega do material deverá ser realizada pela Contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

g) A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte (de acordo com as normas sanitárias vigentes) dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1. Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.

6.2. As propostas deverão ser apresentadas consignando-se os valores unitários por item, valor total do produto, e o valor total da proposta.

6.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos o lucro, o seguro, os impostos, as taxas, os pedágios e todas as despesas de qualquer natureza, diretas e indiretas, e necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

6.4. Os valores serão fixos e irrevogáveis, salvo exceções prevista na Lei nº 14.133/2021.

## **7. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO**

7.1. Para efeitos de pagamento a contratada deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

7.2. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Compras da EMUS, localizado no prédio sede da EMUS.

7.3. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

7.4. Após o atesto do documento de cobrança, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

7.5. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias corridos, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.2. O profissional designado tem a incumbência de:

a) Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

- b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;
- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.3. O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

8.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.

8.5. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da EMUS.

8.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.7. Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o Contratado serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, sendo tomadas em consideração alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais, sendo posteriormente reduzido a termo;

8.8. Das decisões da fiscalização poderá o Contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo do Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

### 9.3. **Habilitação Jurídica:**

9.3.1. **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

9.3.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.3.3. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, anexada juntamente com os documentos de Habilitação.

9.3.4. Alvará de Funcionamento, anexada juntamente com os documentos de Habilitação.

### 9.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.4.1. **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.5. **FGTS** – Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

9.4.6. **CNDT** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

9.4.7. A comprovação da regularidade fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. Para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da proposta.

9.5. **Qualificação Técnica:**

9.6. Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação, inexigindo-se na espécie a comprovação de qualquer quantitativo.

9.7. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;(com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de sessão).

9.7.2. Na hipótese de a proponente estar em recuperação judicial ou extrajudicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, com o Plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade

econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

9.7.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa, observadas as seguintes previsões:

9.7.3.1. Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e Demonstrações de Resultado do exercício;

9.7.3.2. Apresentar documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro registrado na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;

9.7.3.3. A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

9.7.3.4. A boa situação financeira da empresa comprovar-se-á mediante cálculo dos seguintes índices, pelos membros da Comissão de Licitações:

#### **Liquidez Geral**

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

---

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

#### **Solvência Geral**

SG = Ativo Total

---

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

#### **Liquidez Corrente**

LC = Ativo Circulante

---

Passivo Circulante

### **Índice de Endividamento**

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

9.7.3.5. O licitante deverá apresentar índices econômicos iguais ou superiores a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices, deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação já integralizados no último exercício social da empresa, deverá ainda a empresa apresentar de acordo com os cálculos do índice de endividamento, o qual será calculado por responsável técnico da Administração, índice inferior ou igual a 0,5;

9.7.3.6. As empresas dispensadas da elaboração de demonstração contábeis completas deverão apresentar demonstrativo dos índices, apurados nos termos do item 9.7.3.4 acima, assinado por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade com reconhecimento da assinatura em conjunto com o responsável da empresa de acordo com os termos do contrato social.

### 9.8. **Outros Documentos**

9.8.1. Deverá ainda, apresentar autorizações de funcionamento de empresa específica para o exercício de atividade, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 8.077 de 14/08/13, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao contrato social em vigor da licitante.

9.8.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que a empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI

do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO V — MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

9.8.3. Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO IX — DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

9.8.4. Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com esta Autarquia, conforme modelo do ANEXO VII.

**OBS.:** Os documentos indicados nas alíneas “9.7.1” a “9.7.3” deste item deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa licitante. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone.

9.8.5. Ainda que possuam restrições fiscais ou trabalhistas, as Microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a totalidade dos documentos de habilitação, ainda com restrições ou vencidos, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

9.8.6. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo do edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

9.8.7. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente., caso não seja possível a diligência por parte do Pregoeiro, acerca de apresentação imediata da licitante.

9.8.8. Caso os documentos constantes neste item forem apresentados em momento anterior (credenciamento e/ou apresentação de proposta comercial), a licitante estará dispensada de nova apresentação.

9.8.9. **Informamos que o artigo 2º da RDC 16/2014 define o que é comércio varejista e atacadista:**

9.8.10. Comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a

normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico.

9.8.11. Distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

Sendo assim a comercialização de produtos sujeitos a vigilância sanitária entre duas pessoas jurídicas já caracterizaria o comércio atacadista, sendo exigido a AFE, conforme artigo 3º da mesma RDC.

9.8.12. Art. 3º a AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

9.8.13. A empresa deverá apresentar também, juntamente com a documentação da habilitação os seguintes documentos:

Certificado de Licenciamento Integrado, emitido pela Prefeitura onde se encontra a sede da empresa licitante.

Certificado de Regularidade do estabelecimento frente ao conselho de classe do responsável técnico da empresa licitante;

Licença expedida pela Vigilância Sanitária para comercialização de produtos correlatos;

Licença expedida pela Vigilância Sanitária para transporte municipal de cargas referente ao CNAE 4930-2/01, para licitantes estabelecidos dentro do município;

Licença expedida pela Vigilância Sanitária para transporte intermunicipal e interestadual de cargas referente ao CNAE 4930-2/02, para licitantes estabelecidos fora do município;

Autorização de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Diário Oficial), contendo atividade autorizada para transporte de produtos para saúde (correlatos).

#### 9.9. **Disposições Gerais da Habilitação**

9.9.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, com o número do CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.9.2. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal, para fins de habilitação.

9.9.2.1. Os documentos exigidos para habilitação que não esteja contemplados no SCPI serão solicitados via chat, em formato digital, no prazo de até 01 (uma) hora, prorrogável por igual período, a critério do Pregoeiro, contado da sua solicitação.

9.9.3. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligências, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

9.9.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.9.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9.4. Na análise dos documentos de habilitação o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante, diligencia, decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9.5. Na hipótese de o licitante não atender as exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

9.9.6. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior, **e por período de 15 (quinze) minutos.**

## **10. SANÇÕES OBSTATIVAS DE LICITAR E CONTRATAR**

10.1. Como condição ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;

III – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e

V – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

10.1.1. A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, a Administração decidirá pela não obtenção do credenciamento.

## **11. RESCISÃO**

11.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal 14.133/21.

11.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados da Lei Federal n° 14.133/21.

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO AO INCISO  
XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Processo n.º \_\_\_\_/2025

Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2025

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n°..., por intermédio de seu representante legal o Senhor(a)...., portador da Carteira de Identidade n°... e do CPF n°....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Nº 14.133/2023, acrescido pelas Lei N.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.(.....).

*Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

Local e data.

.....

Assinatura do Representante Legal

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;

2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

### **ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Referência:**

Processo n.º \_\_\_\_/2025

Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2025

Eu, ..... (nome completo), representante legal da empresa ..... (razão social da proponente), declaro, sob as penas da Lei que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

Local e data.

.....  
Assinatura do Representante legal

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;  
2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE  
VINCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

**Referência:**

Processo n.º \_\_\_\_/2025 - Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2025

Eu, ....., portador do R.G. n.º ....., C.P.F. n.º....., declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa ....., inscrita no CNPJ sob n.º....., tenha vínculo direta ou indiretamente com a Empresa Municipal de Saúde – EMUS, que impeça de contratar com os citados no art. 14, IV da Lei n.º 14.133/2021, conforme segue:

*“Lei n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.*

*Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: ...*

*IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação”*

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Local e data.

.....  
Assinatura do Representante legal